



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-010/2023, referente ao Termo de Credenciamento nº 36-018/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 014/000778/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.153/0002-80, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO SALOMÃO, inscrito no CPF sob o nº 855.912.387-34.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-018/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, referentes análises clínicas e anatomia patológica, biopsia e colpocitologia (sisco), conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000778/2023. O valor global deste Contrato é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1670	07/06/2023	R\$ 200.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**

Número do Processo Administrativo	014/000778/2023
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 01/2022
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	07/06/2023
Prazo	12 (doze) meses, contados a partir do dia 08/06/2023.
Valor global	R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 1670, emitida em 07/06/2023, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº 36-018/2022, assinado em 08/06/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência à saúde, referentes análises clínicas e anatomia patológica, biopsia e colpocitologia (siscolo), conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000778/2023.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2023

Termo: 36-A-010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 36-018/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DE OUTRO LADO, LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS - EPP, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2825, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.153/0002-80, com filial na Rua Ferreira de Menezes, nº 31, loja C, salas 202, 204 e 205, Imbariê Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.266-080, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO SALOMÃO**, brasileiro, casado, biólogo, portador da carteira de identidade nº 06.473.486-6 expedida pelo Instituto Félix Pacheco/RJ, inscrito no CPF nº 855.912.387-34, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/000778/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR por 12 (doze) meses o:**

CONTRATO	Nº	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-018/2022	08/06/2022	08/06/2023

oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **prestação de serviços de assistência à saúde, referentes análises clínicas e anatomia patológica, biopsia e colpocitologia (siscolo)**, conforme Autorizo e demais documentos acostados no Processo Administrativo nº 014/000778/2023.

APOSTILAMENTO

TERMO: 40-008/2023

PROCESSO: 014/000778/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.631.153/0002-80, neste ato representada, pelo Sr. **ANTONIO SALOMÃO**, inscrito no CPF sob o nº 855.912.387-34.

O presente apostilamento tem por finalidade **RETIFICAR** o **Termo Aditivo de Credenciamento nº 36-A-010/2023**, tendo em vista a ocorrência de erro material, **passando de:**

"CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000778/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa parcial decorrente deste Termo, mencionada no caput desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1670	07/06/2023	R\$ 200.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno."

Para constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor global deste Contrato é de **R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais)**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000778/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1670	07/06/2023	R\$ 200.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no caput desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.



Parágrafo Primeiro – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CREDENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 01/2022 e seus anexos.

Parágrafo Segundo – O presente termo passará a vigor a partir do dia 08/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CREDENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA PRIMEIRA, prestados pela **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA - EPP**, é de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme autorizo constante no Processo Administrativo nº 014/001208/2022 e 014/000778/2023.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela do Sistema único de Saúde – SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CREDENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CREDENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CREDENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Contrato é de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 014/000778/2023.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1670	07/06/2023	R\$ 200.000,00	1491	10	302	0018	2259	3.3.90.39.02	1600

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº 36-018/2022, assinado em 08/06/2022, oriundo do Chamamento Público nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme o constante no Processo Administrativo nº 014/001208/2022.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 07 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CÉLIA SERRANO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SALOMÃO E PARDELHAS LTDA - EPP
ANTONIO SALOMÃO
Representante Legal